

DECRETO Nº 1509, DE 25 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1.203, de 30 de novembro de 2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.400,36 (Setenta e três mil, quatrocentos reais e trinta e seis centavos), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças

04.122.0004.2004 – Manut. Depto. De Administração e Finanças

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1) R\$ 1.177,22

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 2.223,14

02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer

02.03.07 – Manutenção das Ativ. Do Ens. Fundamental

12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 35.000,00

02.03.10 – Manutenção do Ensino Infantil

12.365.0011.2011 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 35.000,00

Total R\$ 73.400,36

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Depto. De Administração e Finanças

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Adm. E Finanças

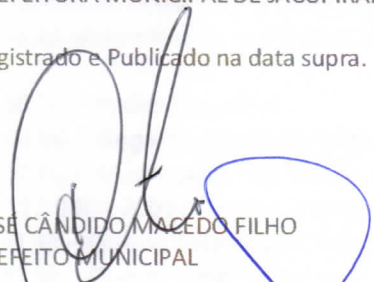


04.122.0004.2004 – Manut. Depto. De Administração e Finanças		
3390.35 – Serviços de Consultoria (1)	R\$	3.400,36
02.03.00 – Depto.Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer		
02.03.07 – Manutenção das Ativ. Do Ens. Fundamental		
12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Munc. Ensino Fundamental		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	35.000,00
02.03.10 – Manutenção do Ensino Infantil		
12.365.0011.2011 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	35.000,00
Total	R\$	73.400,36

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 25 DE MAIO DE 2016.

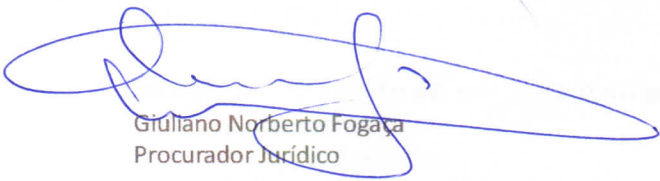
Registrado e Publicado na data supra.



JOSE CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento



Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico

